

Proposta n.º JF 152/2022

Alteração ao Anexo I e V das Normas de Fundo de Maneio

Nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, devido à entrada de duas novas funcionárias, nomeadamente: **VÂNIA SOFIA DIAS BERTO**, afeta ao serviço de atendimento ao público em substituição da funcionária DANIELA SOFIA CRAVEIRO RAQUEL, que por sua vez saiu do serviço de atendimento para o serviço de expediente, em substituição da funcionária PATRÍCIA ALEXANDRA BRANCO SILVA, que em procedimento concursal foi para a Câmara Municipal de Mafra e **FILIPA ALEXANDRA CORTES MARMOTA MARQUES**, em substituição da funcionária em mobilidade, PATRICIA ISABEL FERNANDES RODRIGUES LOPES, para o serviço de secretariado.

Considerando que, é necessário proceder à troca dos valores de Fundo de Caixa Fixo à responsabilidade da funcionária **DANIELA SOFIA CRAVEIRO RAQUEL** para a funcionária **VÂNIA SOFIA DIAS BERTO**, com data efeito a **01.06.2022** e o Fundo Maneio à responsabilidade da funcionária **PATRICIA ISABEL FERNANDES RODRIGUES LOPES**, para a funcionária **FILIPA ALEXANDRA CORTES MARMOTA MARQUES**, com data efeito a **27.06.2022**;

Considerando que, a funcionária agora afeta ao serviço expediente, nas faltas e impedimento das funcionárias afetas ao serviço de atendimento ao público, também faz atendimento;

Propõe-se a alteração e respetiva aprovação aos anexos I e V das Normas de Fundo Maneio, em anexo e que se consideram parte integrante da presente proposta, bem como a emissão de um cheque em nome de **DANIELA SOFIA CRAVEIRO RAQUEL**, no valor de €50,00.

Agualva-Cacém, 29 de julho de 2022

O Vogal Tesoureiro



João Castanho

Proposta n. ° JF 152/2022

Constituição de mais um Fundo Maneio e Alteração aos Anexos das Normas de Fundo de Maneio (anexo I e V)

Deliberação: Aprovada Reprovada

Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	X	1º Vogal Ricardo Varandas		1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva		3º Vogal António Silva		3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho		4º Vogal Gonçalo Carvalho		4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	4	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.08.03, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: [assinatura]

O 2º Vogal: Cristina Mesquita

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____

NORMAS DE FUNDOS DE MANEIO

Nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, poderá ser autorizada a constituição de fundos maneios, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

Para efeitos do controlo de fundos de maneiio, se estabelece as seguintes normas:

Artigo 1.º

Constituição

1. Anualmente, no início de cada ano, mediante deliberação do órgão executivo, serão constituídos os fundos de maneiio julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento da Freguesia de Agualva e Mira Sintra. (Anexo I).
2. A afetação dos mesmos é feita segundo a sua natureza às correspondentes rubricas da classificação económica e de acordo com a natureza das despesas a pagar. (Anexo II).
3. A entrega dos respetivos fundos de maneiio a cada funcionário responsável processa-se mediante a emissão de um cheque em nome do responsável.
4. A constituição e limites para cada fundo de maneiio são definidas por deliberação do executivo.

Artigo 2.º

Procedimento

1. Todas as despesas têm que ser autorizadas pelo Presidente ou pelo substituto legal.
2. Sempre que haja necessidade de levantar um valor de fundo maneiio, o funcionário preenche e assina o impresso próprio. De seguida, dá conhecimento ao Presidente e à Coordenadora Técnica ou aos seus substitutos legais, e solicita autorização e assinatura do referido impresso. (Anexo III)
3. Após a realização da despesa, a fatura daí resultante deverá ser apensa ao impresso da FM e entregue no serviço de correspondência para proceder ao seu registo de entrada.
4. As despesas pagas com verba do fundo de maneiio devem ser registadas, de imediato, pelo seu responsável no (Anexo IV).

Artigo 3.º

Cartão de Débito

Os cartões de débito ligados a fundos maneios têm que ter a sua movimentação autorizada pelo Presidente e Tesoureiro, mediante a assinatura do respetivo contrato com aquela entidade bancária.

Artigo 4.º

Regularização

A regularização de fundos de maneiio é feita mensalmente se houver despesa, mediante a entrega dos documentos justificativos das despesas à contabilidade, que deverão ser descritos em relação elaborada para o efeito (Anexo IV), a qual deve ser entregue e conferida pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia.



Artigo 5.º

Reconstituição

O Tesoureiro procede sempre que necessário, à reconstituição do fundo de maneiio, mediante processamento dos valores correspondentes aos documentos de despesa apresentados, dentro dos limites estabelecidos.

Artigo 6.º

Limite Máximo

O limite máximo mensal de cada fundo de maneiio é o correspondente ao valor da despesa efetuada nesse mês.

Artigo 7.º

Reposição

No último dia útil de Dezembro de cada ano económico será efetuada a reposição do fundo de maneiio e no primeiro dia útil de Janeiro do ano económico seguinte é novamente constituído se for caso disso.

Artigo 8.º

Fundos de caixa fixos

Anualmente poderão ser constituídos fundos de caixa fixos, mediante deliberação da Junta de Freguesia que visam facilitar os trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas taxas e serviços. (Anexo V).

Artigo 9.º

Disposições finais e transitórias

1. Os casos omissos na presente norma e eventuais alterações serão objeto de deliberação do Órgão Executivo da Freguesia Agualva e Mira Sintra.
2. A presente Norma de Fundos de Maneio entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Agualva-Cacém, 03 de agosto de 2022

O Presidente de Junta

(Carlos Casimiro)

O Vogal Tesoureiro

(João Castanho)

Anexo I

Fundos de Maneio por serviço

Responsável	Funcionário Responsável		Serviço	Valor €
	Fixo	Em Substituição		
Tesoureiro	Filipa Garcia	José Correia Rosário Barbosa	Numerário 1 (Aqualva)	€1 400,00
Tesoureiro	Sofia Cordeiro	Funcionária em rotatividade no atendimento em Mira Sintra (*)	Numerário 2 (Mira Sintra)	€1 000,00
Tesoureiro	Miguel Araújo	Filomena Pires	Numerário 3 (Aqualva)	€1 000,00
Tesoureiro	Filipa Marques	Ana Cambalhota	Numerário 4 (Aqualva)	€1 400,00
Total				€4.800,00

(*) Funcionárias em rotatividade

Afetadas a esta rotatividade com início no mês de outubro de 2019 estão as funcionárias: **Sofia Cordeiro, Isabel Loureiro, Célia Réquio, Vânia Berto, Ana Cláudia Cambalhota, Sara Almeida e Daniela Raquel.**

No final de cada mês, o serviço de contabilidade depois de lançar a despesa do fundo maneio, emite o cheque de restituição em nome da funcionária que apresenta a despesa que por sua vez procede ao levantamento do mesmo e entrega o valor à funcionária que no mês seguinte a vai substituir para que ambas façam a conferência do fundo maneio.

Anexo II

Fundos de Maneio, limites por rubrica

NUMERÁRIO 1 AGUALVA - Diversos

Orgânica	Classificação Económica	Designação	Limite
01	02.01.04	Limpeza e higiene	€50,00
	02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	€ 90,00
	02.01.06	Alimentação - géneros para confeccionar	€20,00
	02.01.08	Material de escritório	€40,00
	02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos	€20,00
	02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	€40,00
	02.01.21.08	Material para instalações	€50,00
	02.01.21.99	Outros bens	€30,00
	02.02.09	Correios	€50,00
	02.02.13	Deslocações e estadas	€10,00
	06.02.03.01	Reembolsos	€50,00
02	02.01.05	Alimentação - refeições confeccionadas	€50,00
	02.01.21.07	Bens para as iniciativas/atividades	€200,00
	02.02.25.06	Outros serviços atividades	€50,00
03	02.01.05	Alimentação - refeições confeccionadas	€70,00
	02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	€40,00
	02.01.21.07	Bens para as iniciativas/atividades	€100,00
	02.02.25.06	Outros serviços atividades	€70,00
04	02.01.21.07	Bens para as iniciativas/atividades	€100,00
05	02.01.21.08	Materiais para instalações	€30,00
	02.01.05	Alimentação - refeições confeccionadas	€100,00
07	02.01.02.01	Gasolina	€40,00
	02.01.02.02	Gasóleo	€40,00
	02.02.10.02	Portagens	€10,00
09	02.01.21.07	Bens para as iniciativas/atividades	€50,00
Total			€1.400,00

Anexo II

NUMERÁRIO 2 MIRA SINTRA - Diversos

Orgânica	Classificação Económica	Designação	Limite
01	02.01.08	Material de escritório	€50,00
	02.02.09	Correios	€30,00
	02.01.21.99	Outros bens	€30,00
	06.02.03.01	Reembolsos	€20,00
02	02.01.05	Alimentação - refeições confeccionadas	€100,00
	02.01.21.07	Bens para as iniciativas/atividades	€100,00
	04.08.02.02	Apoio famílias carenciadas	€100,00
05	02.01.04	Limpeza e higiene	€50,00
07	02.01.02.01	Gasolina	€50,00
	02.01.02.02	Gasóleo	€50,00
	02.01.02.99	Outros bens	€50,00
	02.01.12	Material de transporte - Peças	€70,00
	02.02.03.03	Conservação de viaturas	€100,00
	02.02.20.10	Inspeções periódicas	€100,00
	06.02.01.02	Impostos e Taxas	€100,00
Total			€1.000,00

Anexo II

NUMERÁRIO 3 AGUALVA – Espaço Público

Orgânica	Classificação Económica	Designação	Limite
06	02.01.02.01	Gasolina	€50,00
	02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	€50,00
	02.01.21.02	Materiais para Calçadas	€100,00
	02.01.21.03	Materiais para espaços de jogos e recreios	€150,00
	02.01.21.05	Materiais para os espaços verdes	€100,00
	02.01.21.99	Outros bens	€200,00
10	02.01.17	Ferramentas e utensílios	€50,00
	02.01.21.99	Outros bens	€200,00
	02.02.03.01	Manutenção de equipamentos	€50,00
	02.02.03.11	Limpeza e higiene	€50,00
Total			€1.000,00

Anexo II

NUMERÁRIO 4 AGUALVA - Educação

Orgânica	Classificação Económica	Designação	Limite
03	02.01.05	Alimentação – Refeições Confeccionadas	€100,00
	02.02.03.09	Materiais para obras de manutenção II e 1.º Ciclo	€700,00
	02.02.03.12	Materiais para obras de manutenção 2.º, 3.º Ciclo e Secundário	€600,00
Total			€1.400,00

6-



Anexo III

PAGAMENTO POR FUNDO MANEIO

Data: ____/____/____	Numerário 1 (Aqualva) <input type="checkbox"/>
Valor Entregue: € ____	Numerário 2 (Mira Sintra) <input type="checkbox"/>
Valor da Despesa: € ____	Numerário 3 (Aqualva) <input type="checkbox"/>
	Numerário 4 (Aqualva) <input type="checkbox"/>

Pagamento de: _____

Para fins de: _____

O Colaborador	O Responsável pelo FM	Vogal Helena	O Presidente
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____

Observação: Anexar os documentos comprovativos e dar entrada.

Anexo V

Fundos de Caixa Fixos.

Funcionários	Serviço	Valor €
Isabel Loureiro	Atendimento rotativo	€100,00
Sofia Cordeiro	Atendimento rotativo	€100,00
Célia Réquio	Atendimento rotativo	€50,00
Vânia Berto	Atendimento rotativo	€100,00
Daniela Raquel	Atendimento substituição	€50,00
Cláudia Cambalhota	Atendimento substituição	€50,00
Sara Almeida	Atendimento substituição	€50,00
José Correia	Feiras	€50,00
Total		€550,00

